



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 006/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 415, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF sob o nº (auto block LGPD), doravante denominada de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a Empresa: **SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, estabelecida na Rua das Palmeiras, s/nº, Jardim Alvorada, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.935/0001-22, neste ato representada pelo **Sra. Mara Gleicer Neves** portadora do RG sob o nº 19786859 SSP/MT e do CPF sob o nº (auto block LGPD) doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem aditar o Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Prestação de Serviço de Consultoria na área da Saúde, Assessoria e Consultoria Técnica e Suporte a Gestão Médico – Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Amparada na Cláusula Terceira do Contrato de nº **006/2021** e pela Lei Federal nº 8.666/93, a referida Cláusula terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do Contrato era até 17 de Agosto de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 17 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº **006/2021** que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

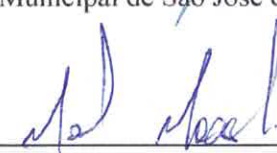
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 16 de Agosto de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

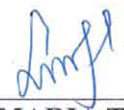


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos



SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Contratada

TESTEMUNHAS:



LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
CPF: (auto block LGPD)



POLIANA ALVES MACHADO
CPF: (auto block LGPD)

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 18 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato N° 006/2021; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**; **Objeto:** Prestação de Serviço de Consultoria na área da Saúde, Assessoria e Consultoria Técnica e Suporte a Gestão Médico – Hospitalar. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/08/2022.

OUVIDORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDITAL N° 001/2021 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo de Prestação de Serviços n° 001/2021**, vem através deste convocar as candidatas aprovadas no referido certame a comparecerem até o dia 18 de agosto de 2021, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Cargo: Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV)

4º - Núbia Aline Neves

5º - Luana Carla Rocca de Oliveira

6º - Queila Francelina Puger

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, convocar imediatamente o(s) posterior (es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 17 de agosto de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.475/2021.

DECRETO N° 4.475/2021.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. SIRINEU MOLETA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a solicitação de substituição de Conselheiros, para suprir vagas no “**Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social-FHIS**”, em reposição de um de seus membros.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para se integrar na composição do “**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FHIS**”, que terá as funções, atribuições e competências mencionadas na lei Municipal nº 644 de 22 de Novembro de 2007 e sua alteração pela Lei Municipal nº 772 de 01 de Março de 2010 conforme segue abaixo:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
TITULAR	MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA Brasileira, casada Rua: Ary Zendron, 655 E e-mail: martagottardi@hotmail.com	RG: 1.097.987-5 SSP/MT Fone: (066) XXXX-6619
SUPLENTE	ROSIMEIRI DIAS GARCIA OLIVEIRA Brasileira, casada Rua: Alida, S/N Email: rosimeirindias@hotmail.com	RG: 171.207.6-4 SSP/MT Fone: (066) xxxx-3890
II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
TITULAR	AILSON DA SILVA SANTOS Brasileiro, Casado Rua: Carlos Roberto Platero, N° 719; E-mail: ailson1967@hotmail.com	RG: 0731085-4 SSP/MT Fone: (066) xxxx-3433
SUPLENTE	CRISTIANE BOBBO Brasileira, Casada Rua: Julio Benedito da Silva, S/N E-mail: cristianebobbo@hotmail.com	RG: 1601251-8 SSP/MT Fone: (066) xxxx-2158
III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER.		
TITULAR	DULCINEIA APª. BARBOSA DE MELO Brasileira, casada Rua: Vilas Boas, N° 745	RG: xxx6251 SSP/MS Fone: (066)xxxx-1094
SUPLENTE	ANDERSON LUIS LOGA Brasileiro, Solteiro, motorista Rua João Malonay Filho, 387- centro – Tabaporã Email: Andersonloga200@gmail.com	RG XXX 7112-1 SSP/MT Fone: (066)xxxx-3235
IV- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT		
TITULAR	ILSON JOSE VIEIRA Brasileira, solteiro Rua: Avenida Comendador Jose Pedro Dias, S/N	RG: xxx86887 SSP/MT Fone: (066) xxxx-5012

§ 2º O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 09 de agosto de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 111/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.
PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sr. ADAILTON PEREIRA CARNEIRO como FISCAL DA SEGUINTE ATA DE PREÇO.
§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretária, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DA ATA	OBJETO
021/2021	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

§3º Como substituto do representante acima, designa-se a Sr. ALESSON ALVES DA SILVA, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
II. Certificar a execução dos serviços;
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;
VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 10 de agosto de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

2021.
PORTARIA Nº. 112/2021 São José do Xingu-MT, 12 de agosto de

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGINA JACOB DO CARMO FERREIRA.
O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal REGINA JACOB DO CARMO FERREIRA, matrícula funcional nº 10296, efetivo no cargo de GUARDA, de ATESTADO MÉDICO, firmado pelo Luiz Marques da Silva, CRM 4558/MT, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por 60(sessenta) dias a partir de 26 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO o agendamento da PERÍCIA INICIAL, por parte do INSS, fora remarcada para o dia 28 de setembro de 2021, às 08h20m, na sede do órgão na cidade de Confresa-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

Art. 1º - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para a servidora REGINA JACOB DO CARMO FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, neste município de São José do Xingu - MT, no período de 12 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021, quando, após a realização da PERÍCIA INICIAL a depender de seu resultado, nova documentação jurídica há de ser expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 12 de agosto de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 113/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOIEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 047, de 02 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor Denilson Antônio Pereira de Melo Silva, nomeado como Pregoeiro, estará gozando de férias no período de 11/08/2021 a 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a substituição do pregoeiro Denilson Antônio Pereira de Melo Silva pela servidora efetiva, Maria da Paz Souza Costa, para exercer a função da equipe de Pregoeiro pelo período concomitante ao afastamento do titular da referida Função.

Art. 2º - Fica concedido membros da equipe de apoio de pregoeiro que será composta pelos servidores: Maria da Paz Souza Costa, e equipe de Apoio: Lorranny Cristhiny Silva Nascimento e Rosicleia da Silva Cruz, do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 047/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 16 de agosto de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 006/2021; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa: SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA; Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria na área da Saúde, Assessoria e Consultoria Técnica e Suporte a Gestão Médico - Hospitalar. Alteração de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para o enfrentamento do COVID - 19, COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID - 19 (CORONAVIRUS) IGG IGM para atender a demanda do COVID - 19 desta Secretaria de Saúde do Município de Sapezal - MT.

ITEM	CÓDIGO TCE	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
------	------------	-----	----	-----------	-------	-------------